



# INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

FACULDADE SANT'ANA — Recredenciada pela Portaria MEC nº 1473 de 07 de Outubro de 2011.  
Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP 84010-310 – (42) 3224-0301  
<http://www.iessa.edu.br> - secretaria @iessa.edu.br

## IX MOSTRA CULTURAL SANT'ANA – 2025

### **ART. 1º – A IX MOSTRA CULTURAL SANT'ANA TÊM COMO OBJETIVO**

- A. Oportunizar manifestações artísticas e culturais, proporcionando um espaço para a troca de experiências e a valorização de diferentes formas de expressão da comunidade acadêmica da Faculdade Sant'Ana.

### **ART. 2º – DA INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO**

- A. A inscrição será do **DIA 30 DE JULHO A DIA 11 DE AGOSTO**.
- B. Feito a inscrição, o participante não poderá mudar a modalidade artística escolhida.
- C. O número artístico apresentado não pode infringir os princípios cristãos da Faculdade Sant'Ana.
- D. Limite de preenchimento das **fichas de inscrição** devidamente no endereço: <https://forms.gle/1xfcVbyBMFJKuAy7A>
- E. A inscrição para o público que assistirá as apresentações artísticas será feita através de link disponibilizado **durante a realização do evento, com direito de certificação de 4h**.
- F. A certificação para o participante será de **8h**, conotando horas de ensino para as atividades complementares de seu curso.

### **ART. 3º – DAS CATEGORIAS**

- A. O aluno (a) artista poderá escolher a categoria que queira participar podendo ser **INDIVIDUAL OU GRUPO: 1. CANTO, 2. POESIA, 3. TEATRO, 4. DANÇA, 5. MÁGICA, 6. MÚSICA**
- B. O candidato poderá inscrever-se, no **MÁXIMO EM DUAS APRESENTAÇÕES**, sendo em modalidades diferentes.

### **ART. 4º – DA APRESENTAÇÃO**

- A. A data da apresentação será dia **14(QUINTA) de agosto às 19 HORAS** no auditório do prédio 1
- B. Tempo de apresentação – **MÍNIMO DE 2 MINUTOS A NO MÁXIMO 5 MINUTOS**
- C. Todos os participantes devem estar devidamente matriculados na instituição.
- D. Não será permitido participantes de fora da Faculdade Sant'Ana.
- E. No dia 12 (TERÇA FEIRA) de agosto de 2025, será disponibilizada a ordem das apresentações no site da faculdade.
- F. Não será permitido coreografias com água, fogo ou animais, nem qualquer atividade que envolva constrangimento para o público.
- G. Não será permitido coreografias nos quais os bailarinos venham a se apresentar com os trajes não condizentes à moral e à ética.
- H. A partir de 3 (três) participantes entra na categoria grupo.

### **ART. 5º – OS CASOS OMISSOS** – não previstos neste regulamento será resolvido pela Comissão Organizadora.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Direção Geral: Irmã Maria Aluísia Rhoden

Profª Fátima – Coordenadora do Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Nupep

Prof. Lucio - Coordenador de Sistemas de Informação

Prof. Paulo - Coordenador da Secretaria Acadêmica